

Edital Chamada Pública Nº 15/2026

SELEÇÃO DE ARTESÃO, MANUALISTAS E DESIGNERS PARA O ESPAÇO SEBRAE FEITO
A MÃO – CASACOR BRASÍLIA 2026

Edital de seleção pública nº 15/2026 promovido pelo SEBRAE DF, nos termos do regulamento interno, seleção de artesão, manualistas e designers para o espaço sebrae feito a mão – CASACOR Brasília 2026. Brasília, 20 de abril de 2026.

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede no SIA, Trecho 03 Lote 1.580, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 71.200-030, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.438.200/0001-20, com a atribuição legal de promover o empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios, lança o presente Edital de Chamada Pública, que se configura como um processo de seleção para participação em evento, e não como um procedimento licitatório, destinado a artesãos, manualistas e designers, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como finalidade selecionar artesão, manualistas e designers aptos a participarem (notadamente para exposição e comercialização de produtos) do Espaço SEBRAE Feito a Mão na CASACOR Brasília 2026, sendo um espaço promovido pelo Sebrae DF, na Casa do Candango, entre os dias 12 de agosto a 12 de outubro de 2026. As datas e o local do evento poderão ser ajustados pelo SEBRAE/DF, mediante comunicação prévia aos participantes, em caso de força maior, caso fortuito, necessidades operacionais ou por determinação da organização da CASACOR Brasília, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos participantes. A aptidão para participação referida nesta cláusula implica no atendimento integral a todos os requisitos de elegibilidade, critérios de seleção e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 A CASACOR é reconhecida como a maior e mais abrangente mostra de arquitetura, design de interiores e paisagismo das Américas. Seu papel na promoção do desenvolvimento, inovação e inspiração para profissionais dos setores de construção civil, arquitetura e design de interiores a consolida como uma referência em tendências sofisticadas no universo do morar.

Para a edição de 2026, a CASACOR Brasília projeta receber mais de 30 mil visitantes (Fonte: CASACOR Brasília), que poderão explorar cerca de 50 ambientes decorados.



Edição 2025

Esta Cláusula tem caráter meramente descritivo e informativo, não constituindo obrigações ou garantias adicionais às expressamente estabelecidas neste Contrato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As sinalizações de interesse serão realizadas através do formulário:
<https://forms.cloud.microsoft/r/g2XvqjrVqr>

Poderão participar da chamada pública:

- a. Artesãos que tenham a **Carteira Nacional do Artesão**, emitida no **Distrito Federal**, com o prazo de **validade vigente**, devidamente cadastrados no banco de dados do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB.
- b. Manualistas que possuam a Carteira Distrital de Trabalhador Manual, emitida pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, dentro do prazo de validade E que tenham CNPJ, com os portes empresariais de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresários - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, com sede ou filial registrada e ativa no Distrito Federal.
 - o Empresas com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Cadastro Fiscal do

Distrito Federal (CFDF) ativos. Empresas com CNPJ e CFDF inativos ou inaptos serão automaticamente desclassificadas;

- c. **Designers que possuam** CNPJ, com os portes empresariais de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresários - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, vinculadas juridicamente ao Distrito Federal. E que o CNAE esteja relacionado com os produtos que produz e comercializa;
- d. Empresas e artesãos adimplentes com o SEBRAE DF. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade.
- e. Esta sinalização constitui mera manifestação preliminar de intenção, não gerando qualquer vínculo, direito adquirido ou obrigação contratual imediata para o Sebrae DF ou para o interessado, exceto a sujeição às regras e condições estabelecidas neste Edital para as fases subsequentes. Sua completa e correta submissão é condição essencial para a participação no processo seletivo, e o preenchimento incompleto, incorreto ou divergente das instruções poderá acarretar a desconsideração da sinalização de interesse pelo Sebrae DF, a seu exclusivo critério, sem direito a recurso ou complementação posterior.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Serão selecionados até 60 empreendimentos, dentre artesão, manualistas e designers.

4.2 A escolha dos expositores será realizada por meio de uma curadoria especializada, conduzida com o apoio de uma consultora contratada pelo SEBRAE/DF, sendo a decisão final de seleção de exclusiva e soberana competência do SEBRAE/DF, e esta irrecorrível. Os critérios utilizados para a seleção estão detalhados no Anexo 1 deste edital.

4.3 Além da curadoria por foto, sendo necessário, será realizado a curadoria presencial, com horário e local agendado posteriormente.

4.4 Na eventualidade de não preenchimento das vagas oferecidas nesta Chamada Pública, o SEBRAE/DF reserva-se o direito de convidar empresas que atendam aos critérios estabelecidos para ocupar os espaços disponíveis.

4.5 A lista dos aprovados será divulgada por meio de um comunicado oficial no portal do Sebrae conforme cronograma. Os candidatos não selecionados serão informados por e-mail. O SEBRAE/DF não se responsabiliza por falhas na entrega de e-mails decorrentes de endereços incorretos fornecidos pelos candidatos, problemas técnicos nos servidores de e-mail ou configurações de spam dos destinatários, sendo a publicação no portal do Sebrae a forma oficial e primária de comunicação dos resultados.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para a edição da CASACOR Brasília 2026, serão disponibilizadas duas modalidades de espaço para exposição, totalizando 60 vagas:

- a. Modalidade 1 – Espaço Galeria (40 vagas): Segue o modelo de espaço coletivo já consolidado nas últimas edições. Valor de investimento: **R\$ 2.000,00.**
- b. Modalidade 2 – Espaço Novos Talentos (20 vagas): Direcionado prioritariamente a empresários que não participaram das duas últimas edições do evento e que possuam produtos de pequeno porte. A exposição nesta categoria ocorrerá em nichos reservados. Valor de investimento: **R\$ 1.000,00.**

5.2 Da Curadoria e Alocação dos Espaços

- a. Ordem de Seleção: O processo de curadoria ocorrerá em duas etapas. Inicialmente, será realizada a seleção para o "Espaço Galeria". Somente após o preenchimento destas 40 vagas, será iniciada a curadoria para o "Espaço Novos Talentos".
- b. Critério de Flexibilidade (Espaço Novos Talentos): Embora este espaço tenha como foco a inserção de novos expositores, a exclusividade não é obrigatória. É facultado ao SEBRAE-DF alocar participantes de edições anteriores no "Espaço Novos Talentos", caso a curadoria avalie que o tamanho ou a tipologia de seus produtos se adequam melhor à exposição em nichos e tal alocação esteja alinhada aos objetivos estratégicos do evento e do próprio Espaço Novos Talentos.
- c. Definição Final: Caberá exclusivamente ao SEBRAE-DF a definição e a alocação do espaço a ser ocupado pelo expositor, utilizando como base a avaliação técnica, o perfil e o porte dos produtos apresentados. As decisões de curadoria e alocação são soberanas e irrecorríveis, não cabendo ao expositor questionamentos quanto à classificação ou ao espaço designado.

5.3 O pagamento do valor de participação poderá ser efetuado das seguintes formas:

- a. À vista, via PIX;
- b. Parcelado em até 10 (dez) vezes no cartão de crédito.
- c. A alocação definitiva do espaço ao expositor estará condicionada à confirmação do pagamento integral ou da primeira parcela, conforme a modalidade escolhida em 5.3, dentro do prazo estipulado por SEBRAE-DF. O não cumprimento do pagamento no prazo implicará na perda da vaga e na desqualificação automática do expositor, sem prejuízo das penalidades cabíveis. A data limite para a efetivação do pagamento do valor de participação está vinculada à assinatura do contrato de participação conforme cronograma.

5.4 O(a) participante compromete-se a:

O(a) participante compromete-se a: Entrega de produtos e documentação:

- a. Entregar, no dia agendado para entrega dos produtos, uma ficha com as informações detalhadas de cada item (descrição, quantidade e valor que deseja receber), que será utilizada para a montagem da loja.
- b. Entregar, também no mesmo dia, um briefing com foto para identificação e descrição detalhada dos produtos. Esse documento é essencial para orientar a equipe responsável pela comercialização durante o evento. A ficha com as informações detalhadas de cada item

e o briefing com foto e descrição detalhada dos produtos deverão ser submetidos à aprovação do SEBRAE/DF antes da exposição.

c. Reposição e identificação:

- Realizar a reposição das peças conforme solicitação da gerência da loja e da coordenação do SEBRAE/DF. O não cumprimento da solicitação de reposição de peças, conforme demanda da gerência da loja e da coordenação do SEBRAE/DF, poderá acarretar na exclusão do participante da exposição, sem direito a qualquer reembolso do valor de participação, e/ou na impossibilidade de participação em futuras edições do evento ou outras iniciativas do SEBRAE/DF, a critério exclusivo do SEBRAE/DF.
- Identificar todos os produtos com etiquetas contendo o valor de venda (já acrescido da taxa de administração de 15%) e especificações do item. O SEBRAE/DF ou a organização do evento se reserva o direito de verificar e, se necessário, ajustar os valores de venda e as etiquetas para garantir a conformidade com a política comercial do evento, a correta aplicação da taxa de administração e a competitividade dos preços.

d. Logística de entrega e retirada:

- Entregar os produtos no local da exposição conforme o cronograma estabelecido neste edital.
- Responsabilizar-se pela embalagem adequada e pelo transporte dos produtos. Caso algum item chegue danificado, não será aceito para comercialização e será devolvido imediatamente ao(à) participante ou, na impossibilidade de devolução imediata, mantido em local indicado pelo SEBRAE/DF por até 5 (cinco) dias úteis para retirada pelo(a) participante, arcando este com eventuais custos de armazenagem. O SEBRAE/DF não terá qualquer responsabilidade pela comercialização de itens danificados, nem por eventuais perdas e danos decorrentes de sua não aceitação, cabendo ao(à) participante providenciar sua substituição ou retirada, arcando com todos os custos inerentes.
- Assumir os custos de transporte de ida e volta das mercadorias.
- Retirar os produtos no local do evento após o encerramento, conforme cronograma a ser informado posteriormente.

e. Autorização de uso de imagem:

- Autorizar a organização do evento a utilizar, gratuitamente e por prazo indeterminado, imagens das peças e de sua participação para fins de divulgação e registro do evento. e promoção de futuras edições do evento e quaisquer outras ações institucionais e comerciais relacionadas ao SEBRAE/DF
- Autorizar o SEBRAE/DF a compartilhar suas informações comerciais (nome, nome da empresa, telefone de contato, perfil no Instagram, e-mail e foto de perfil) durante a realização do Espaço Sebrae Feito à Mão – CASACOR Brasília 2026, para fins institucionais e promocionais da exposição. e de futuras iniciativas similares do SEBRAE/DF, por prazo indeterminado, mesmo após o término do evento.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação da Chamada Pública.	20/04/2026
Recebimento das inscrições	20/04/2026 até 27/04/2026
Divulgação da Lista de Inscritos Aprovados	28/04/2026
Curadoria dos Produtos (por foto e presencial, se necessário)	29/04/2026 a 22/05/2026
Divulgação Prévia do resultado dos empresários selecionados.	26/05/2026
Prazo de Recurso	27/05/2026
Divulgação Resultado	28/05/2026
Assinatura dos contratos de participação	01 a 05/06/2026
Reunião de Alinhamento com Expositores	01/07/2026
Recebimento dos produtos na CASACOR Brasília 2026	20 a 24/07/2026

*Cronograma sujeito a alteração

7. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 Os participantes da seleção, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados LGPD e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sistema Sebrae (UF's e Nacional) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas concorrentes, incluindo, mas não se limitando a, nome completo, CPF, RG, dados de contato (endereço, telefone, e-mail), formação acadêmica e profissional, experiência profissional e informações complementares necessárias para a avaliação da candidatura, para as finalidades exclusivas de operacionalização, gestão, processamento e avaliação do processo seletivo, além de acordo com as condições aqui estabelecidas. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae para:

- a. Realizar a comunicação oficial pelo Sistema Sebrae ou por seus prestadores de serviço, devidamente contratados e com obrigações de proteção de dados pessoais estabelecidas em

- contrato, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- b. Contato com os responsáveis legais e equipe;
 - c. Comprovação das informações cadastradas; Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo período necessário para cumprir as finalidades aqui estabelecidas e as obrigações legais e regulatórias do Sebrae, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, conforme a legislação vigente, ou pelo tempo necessário para defesa de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Para mais informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e sobre como exercer seus direitos como titular de dados, consulte nossa Política de Privacidade disponível no [portal do SEBRAE](#)

- A inscrição e a participação neste edital implicam no consentimento para o tratamento dos dados pessoais conforme as finalidades aqui descritas, sendo este consentimento condição essencial para a efetivação da participação e para a prestação dos serviços relacionados ao evento. Os participantes comprometem-se em estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, oferecendo toda a proteção exigida pelas normas legais, tratando-os como confidenciais, estando o SEBRAE DF na posição de Controlador.
- d. Os participantes comprometem-se em estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, oferecendo toda a proteção exigida pelas normas legais, tratando-os como confidenciais, estando o SEBRAE DF na posição de Controlador. A definição de Controlador e Operador será estabelecida conforme a natureza específica da operação de tratamento de dados. Nos cenários em que o SEBRAE DF atuar como Controlador, os participantes atuarão como Operadores, comprometendo-se a processar dados estritamente sob as instruções do SEBRAE DF, garantir a segurança da informação, auxiliar o SEBRAE DF em suas obrigações legais, e notificar incidentes de segurança. Os dados pessoais que poderão ser tratados pelo SEBRAE DF em decorrência da participação no edital incluem, exemplificativamente: nome, CPF, e-mail, telefone, dados de contato da empresa, informações sobre os produtos/serviços. O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades descritas neste Edital, notadamente para a gestão da seleção, comunicação com os inscritos, divulgação do evento e para fins institucionais e promocionais da exposição. Os participantes comprometem-se a implementar medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas. Em caso de descumprimento das disposições da LGPD ou desta cláusula, os participantes deverão indenizar o SEBRAE DF por quaisquer perdas, danos, multas ou penalidades incorridas, e sua participação poderá ser encerrada imediatamente. Os participantes, ao se inscreverem,

declaram ter obtido consentimento prévio de quaisquer terceiros cujos dados pessoais possam ser compartilhados com o SEBRAE DF, isentando o SEBRAE DF de responsabilidade por eventuais falhas na obtenção desse consentimento. O SEBRAE DF reserva-se o direito de solicitar aos participantes, a qualquer tempo, comprovações da conformidade com a LGPD, bem como de realizar ou auditar, por si ou por terceiros, as medidas de segurança e os processos de tratamento de dados implementados pelos participantes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-A inscrição do participante, formalizada mediante sua confirmação eletrônica (e.g., 'clique no botão 'Aceito' ou aceite em checkbox'), implica na aceitação expressa, plena e irrevogável de todas as normas, condições, anexos e documentos complementares estabelecidos ou referenciados neste edital, os quais estão disponíveis de forma clara e acessível no próprio documento. Ao se inscrever, o participante declara ter lido, compreendido e estar ciente de todo o conteúdo e alcance do edital, as quais **não poderá alegar desconhecimento**.

8.2-A organizadora CASACOR | Brasília 2026 enviará aos expositores e ao SEBRAE/DF relatórios de vendas a cada quinze dias corridos, contados a partir da data de abertura do evento, com o detalhamento das vendas realizadas no período. O relatório final, com o consolidado de todas as vendas, será disponibilizado em até 15 dias corridos após o encerramento da exposição, também para ambas as partes.

8.3 O pagamento pelos produtos vendidos será realizado em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do evento, pela organizadora CASACOR Brasília, mediante o envio da Nota Fiscal correspondente.

8.4 A emissão das Notas Fiscais é de responsabilidade exclusiva dos expositores, devendo ser feita conforme as orientações repassadas pelo SEBRAE/DF e/ou pela CASACOR | Brasília 2026. O descumprimento desta obrigação, incluindo a emissão incorreta ou a não emissão, sujeitará o expositor à responsabilidade exclusiva por quaisquer perdas, danos, multas, penalidades ou responsabilidades fiscais, tributárias ou administrativas e prejuízos diretos ou indiretos causados ao SEBRAE/DF ou a terceiros, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e da possibilidade de exclusão do evento ou de futuras participações. O SEBRAE/DF poderá, ainda, a seu critério, reter pagamentos devidos, conforme previsto neste Edital. As orientações fornecidas pela organização

do evento, incluindo o SEBRAE/DF, têm caráter meramente informativo e de apoio, não eximindo o expositor de sua responsabilidade exclusiva pela correta observância da legislação tributária e fiscal aplicável. O SEBRAE/DF poderá, a qualquer tempo, solicitar aos expositores a comprovação da regular emissão das Notas Fiscais referentes às vendas realizadas no evento.

8.5 Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse e conveniência do Sebrae DF, a seu exclusivo critério e juízo, sem necessidade de justificativa pormenorizada, ou por exigência legal. Em caso de revogação ou anulação por parte do Sebrae DF, as taxas de participação eventualmente já pagas pelos selecionados serão integralmente reembolsadas, sem que isso implique direito a qualquer outra indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando a lucros cessantes, danos emergentes ou despesas incorridas.

8.6—Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, integralmente o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico:

https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf

8.7 Os representantes das empresas selecionadas deverão cumprir integralmente todos os critérios descritos.

9. DO FORO

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Edital, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gerência de Negócios em Redes – Sebrae DF.

Brasília, 20 de abril de 2026.

ANEXO 1- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de seleção dos participantes será conduzido por uma curadoria especializada, com o apoio de uma consultora contratada pelo SEBRAE/DF. Os critérios de avaliação, detalhados a seguir, visam garantir a objetividade, a mensurabilidade e a transparência do processo, assegurando a replicabilidade e a lisura das avaliações. Os pesos, pontuações e métodos de cálculo para cada critério serão claramente explicitados.

O presente ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO é parte integrante e indissociável do Edital de Chamada Pública N° 15/2026, possuindo caráter vinculante para todas as partes. Em caso de divergência entre as disposições deste anexo e o corpo principal do edital, prevalecerão as normas aqui estabelecidas no que concerne aos critérios de avaliação.

O SEBRAE/DF reserva-se o direito de emitir esclarecimentos, retificações ou aditamentos ao presente ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO. Tais comunicações serão realizadas mediante publicação oficial no portal do Sebrae e com antecedência razoável aos participantes, não implicando em alteração substancial do objeto do edital ou do equilíbrio do processo seletivo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO				
<p>Identidade cultural – A peça deve estabelecer uma conexão clara com a cultura do Distrito Federal ou do bioma Cerrado, seja por meio da inspiração em elementos tradicionais, do uso de técnicas artesanais regionais ou da aplicação de materiais característicos da região.</p>	<p>1. Não apresentou – A peça não demonstrou nenhuma das características avaliadas.</p>	<p>2. Apresentação superficial – A peça apresentou as características de forma muito limitada e pouco desenvolvida.</p>	<p>3. Apresentou o suficiente – A peça atendeu aos critérios de forma adequada, mas sem se destacar.</p>	<p>4. Apresentou fortemente – A peça demonstrou as características de maneira clara e bem desenvolvida.</p>	<p>5. Apresentou profundamente – A peça excedeu as expectativas, apresentando as características de forma excepcional e detalhada.</p>
<p>Criatividade e inovação – O trabalho deve demonstrar originalidade, evitando reproduções repetitivas e explorando novas abordagens estéticas, técnicas ou funcionais que agreguem valor ao produto.</p>	<p>1. Não apresentou – A peça não demonstrou nenhuma das características avaliadas.</p>	<p>2. Apresentação superficial – A peça apresentou as características de forma muito limitada e pouco desenvolvida.</p>	<p>3. Apresentou o suficiente – A peça atendeu aos critérios de forma adequada, mas sem se destacar.</p>	<p>4. Apresentou fortemente – A peça demonstrou as características de maneira clara e bem desenvolvida.</p>	<p>5. Apresentou profundamente – A peça excedeu as expectativas, apresentando as características de forma excepcional e detalhada.</p>
<p>Autenticidade e estilo autoral – A peça deve apresentar uma linguagem própria e reconhecível, refletindo a visão artística e a identidade criativa do autor.</p>	<p>1. Não apresentou – A peça não demonstrou nenhuma das características avaliadas.</p>	<p>2. Apresentação superficial – A peça apresentou as características de forma muito limitada e pouco desenvolvida.</p>	<p>3. Apresentou o suficiente – A peça atendeu aos critérios de forma adequada, mas sem se destacar.</p>	<p>4. Apresentou fortemente – A peça demonstrou as características de maneira clara e bem desenvolvida.</p>	<p>5. Apresentou profundamente – A peça excedeu as expectativas, apresentando as características de forma excepcional e detalhada.</p>
<p>Diálogo entre tradição e contemporaneidade – O produto deve evidenciar a integração entre referências tradicionais e influências modernas, promovendo uma releitura inovadora que valorize a cultura local e possibilite novas formas de expressão.</p>	<p>1. Não apresentou – A peça não demonstrou nenhuma das características avaliadas.</p>	<p>2. Apresentação superficial – A peça apresentou as características de forma muito limitada e pouco desenvolvida.</p>	<p>3. Apresentou o suficiente – A peça atendeu aos critérios de forma adequada, mas sem se destacar.</p>	<p>4. Apresentou fortemente – A peça demonstrou as características de maneira clara e bem desenvolvida.</p>	<p>5. Apresentou profundamente – A peça excedeu as expectativas, apresentando as características de forma excepcional e detalhada.</p>
<p>Qualidade e acabamento – Os materiais utilizados, a execução e os detalhes de acabamento devem atender a padrões elevados, garantindo um resultado final sofisticado, durável e compatível com o conceito da exposição.</p>	<p>1. Não apresentou – A peça não demonstrou nenhuma das características avaliadas.</p>	<p>2. Apresentação superficial – A peça apresentou as características de forma muito limitada e pouco desenvolvida.</p>	<p>3. Apresentou o suficiente – A peça atendeu aos critérios de forma adequada, mas sem se destacar.</p>	<p>4. Apresentou fortemente – A peça demonstrou as características de maneira clara e bem desenvolvida.</p>	<p>5. Apresentou profundamente – A peça excedeu as expectativas, apresentando as características de forma excepcional e detalhada.</p>